



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 21494/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda  
**DATA DE ENTRADA:** 25/02/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00009/2025 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

**INTERESSADOS:**  
Cicero David de Andrade  
George Rarison de Souza Borges



**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
 RUA: SANTO ANTÔNIO Nº: 165 - CENTRO - LAGOA SECA-PB - CEP: 58117-000  
 Telefone: (83) 9 9846-2087 - Whatsapp: 83 9 96003610  
 CNPJ: 40.476.413/0001-61 e-mail: licitacao.drpharma@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB

Prezados senhores,  
 Segue abaixo cotação de preços:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACIDO TRANEXMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200	5,66	1.132,00
2	ADEHOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50	16,23	811,50
3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100	2,39	239,00
4	AGUA P.INJECAO 10ML	AMP	4000	0,86	3.440,00
5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)	AMP	100	7,27	727,00
6	AMIGDARONA 150MG INJ 3ML LAMP	AMP	100	5,67	567,00
7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100	3,16	316,00
8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200	8,26	1.652,00
9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500	6,27	3.135,00
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100	1,15	115,00
11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500	2,08	1.040,00
12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500	1,98	990,00
13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800	2,32	1.856,00
14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100	5,59	559,00
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500	6,71	3.365,00
16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400	2,26	904,00
17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100	2,24	224,00
18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100	11,00	1.100,00
19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100	4,55	455,00
20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600	1,98	1.188,00
21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600	2,05	1.230,00
22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000	1,30	1.300,00
23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100	3,70	370,00
24	DIPIRONA SODICA INJ 16x 2ML AMP	AMP	2000	0,98	1.960,00
25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100	6,93	693,00
26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50	17,11	855,50
27	ETILEFKIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96	7,47	717,12
28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600	3,21	1.926,00
29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200	2,33	466,00
30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200	0,90	180,00
31	HEPARINA sod 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100	7,57	757,00
32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100	9,91	991,00
33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300	16,18	4.854,00
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300	10,56	3.168,00
35	LIDOCAINA 2% s/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100	6,40	640,00
36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300	0,76	228,00
37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200	16,23	3.246,00
38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400	9,18	3.672,00
39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600	4,25	2.550,00
40	SUXAMETONIO (SUCCINTRAT) 100MG AMP	AMP	50	22,28	1.114,00
41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500	12,50	6.250,00
42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400	19,72	7.888,00
43	TERBUTIL 0,5MG/ML (TERBUTALINA) AMP	AMP	100	1,13	113,00





**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
 RUA: SANTO ANTÔNIO Nº: 165 - CENTRO - LAGOA SECA-PB - CEP: 58117-000  
 Telefone: (83) 9 9846-2087 - Whatsapp: 83 9 96003610  
 CNPJ: 40.476.413/0001-61 e-mail: licitacao.drpharma@gmail.com

44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700	2,45	1.715,00
45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ (ESKRAVI AMP	AMP	200	2,03	406,00
				<b>Total:</b>	71.505,12

TOTAL DA PROPOSTA R\$ 71.505,12 (SETENTA E UM MIL E QUINHENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS)  
 EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

PRAZO DA PROPOSTA: 30 DIAS  
 ENTREGA: IMEDIATA

LAGOA SECA/PB, 01 de fevereiro de 2025.

DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 CNPJ nº 40.476.413/0001-61  
 REPRESENTANTE

**40.476.413/0001-61**  
 DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
 MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
 Rua Santo Antonio, 165  
 CENTRO - CEP: 58117-000  
 LAGOA SECA-PB





À Comissão Permanente de Licitação



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2025

DISPENSA Nº 0009/2025

OBJETO: Aquisição de injetáveis

## PARECER

**ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES. DISPENSA. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. PREVISÃO LEGAL. PARECER PELA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO POR MEIO DE DISPENSA.**

- Há previsão legal que ampara a dispensa de licitação, para contratação emergencial quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares (Lei nº 14.133/2021, art. 75, VIII).

## I – RELATÓRIO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a “aquisição em caráter de emergencial de injetáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB.”

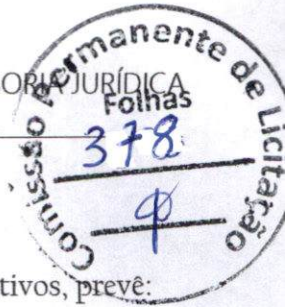
Foram juntados os documentos necessários à análise do caso.

Com amparo nessa circunstância, vieram a esta Assessoria Jurídica os documentos para a solicitada análise e consequente emissão de Parecer.

É o relatório.

Passo a opinar.





## II – FUNDAMENTOS JURÍDICOS

A Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, prevê:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;”

Com efeito, há suficiente previsão legal para hipótese de dispensa contida nestes autos, vez que se trata de contratação emergencial para item de natureza essencial a continuidade dos serviços públicos, sem o qual há grave risco de prejuízo a toda a população.

A documentação apresentada fornece elementos de convicção quanto a excepcionalidade da medida e sua emergente necessidade, de modo a atrair a hipótese de dispensa prevista em lei.

## III – CONCLUSÕES

Por todas as razões acima indicadas, e amparado nos elementos legais que regem a matéria, considero que se trata de hipótese em o inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 pode ser invocado com segurança, de modo que esta Assessoria Jurídica considera regular a minuta do Contrato e a justificativa apresentados pela CPL e OPINA PELA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DA LICITAÇÃO, segundo as disposições legalmente previstas.

Salvo melhor juízo.

Nova Olinda, 05 de fevereiro de 2025.



PAULO CÉSAR CONSERVA

OAB/PB 11.874 | Assessor Jurídico



**GABINETE DO PREFEITO**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO**

**Expediente:** SOLICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde.

**Assunto:** Procedimento de dispensa de licitação.

**Anexo:** Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

**DESPACHO**

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21, objetivando:

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

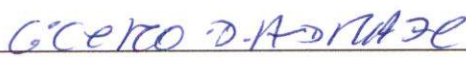
Destaca-se que o referido certame, como evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

**Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
CICERO DAVID DE ANDRADE  
Prefeito



## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa tem como finalidade a aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB. A solicitação se dá em razão da necessidade imediata de reposição desses medicamentos, fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições clínicas que exigem terapias intravenosas ou intramusculares, e que são essenciais para o atendimento da população local. A situação emergencial decorre de fatores imprevistos, como aumento no número de atendimentos médicos, surtos de doenças de alta complexidade e a escassez temporária desses medicamentos no mercado, o que impossibilita o cumprimento das necessidades sanitárias da cidade. Além disso, a falta dos injetáveis em estoque comprometeria a continuidade de tratamentos e colocaria em risco a saúde de pacientes que dependem desse tipo de medicação. Diante da gravidade da situação e da urgência em assegurar que o sistema de saúde municipal continue a atender de maneira eficiente e sem prejuízo à saúde da população, a aquisição dos medicamentos injetáveis de forma emergencial se faz imprescindível. Este procedimento visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB consiga suprir a demanda existente, evitando a descontinuidade no atendimento médico e assegurando a manutenção da saúde pública no município. Portanto, a aquisição emergencial visa proteger o bem-estar da população, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e garantir a continuidade dos tratamentos médicos necessários, alinhando-se ao compromisso da gestão pública de oferecer serviços de saúde de qualidade à população de Nova Olinda-PB.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBSUNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200
2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50
3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100
4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	4000



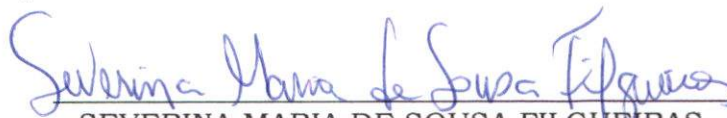


5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)	AMP	100
6	AMIODARONA 150MG INJ 3ML 1AMP	AMP	100
7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100
8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200
9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100
11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500
12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500
13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800
14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500
16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400
17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100
18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100
19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100
20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600
21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600
22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000
23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100
24	DIPIRONA SODICA INJ 1GR 2ML AMP	AMP	2000
25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100
26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50
27	ETILEFRIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96
28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600
29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200
30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200
31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100
32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100
33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300
35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100
36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300
37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200
38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400
39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600
40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	AMP	50
41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500
42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400
43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	AMP	100
44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700
45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI) AMP	AMP	200

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.



Nova Olinda - PB, 04 de fevereiro de 2025.



SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS

Secretária Municipal de Saúde



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1.Introdução**

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### **2.Objeto**

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

### **3.Necessidade da contratação**

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: A presente justificativa tem como finalidade a aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB. A solicitação se dá em razão da necessidade imediata de reposição desses medicamentos, fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições clínicas que exigem terapias intravenosas ou intramusculares, e que são essenciais para o atendimento da população local. A situação emergencial decorre de fatores imprevistos, como aumento no número de atendimentos médicos, surtos de doenças de alta complexidade e a escassez temporária desses medicamentos no mercado, o que impossibilita o cumprimento das necessidades sanitárias da cidade. Além disso, a falta dos injetáveis em estoque comprometeria a continuidade de tratamentos e colocaria em risco a saúde de pacientes que dependem desse tipo de medicação. Diante da gravidade da situação e da urgência em assegurar que o sistema de saúde municipal continue a atender de maneira eficiente e sem prejuízo à saúde da população, a aquisição dos medicamentos injetáveis de forma emergencial se faz imprescindível. Este procedimento visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB consiga suprir a demanda existente, evitando a descontinuidade no atendimento médico e assegurando a manutenção da saúde pública no município. Portanto, a aquisição emergencial visa proteger o bem-estar da população, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e garantir a continuidade dos tratamentos médicos necessários, alinhando-se ao compromisso da gestão pública de oferecer serviços de saúde de qualidade à população de Nova Olinda-PB.

### **4.Alinhamento aos planos da Administração**

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### **5.Requisitos da contratação**

As características e especificações do objeto da referida contratação são:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200
ETP 2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50
ETP 3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100
ETP 4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	4000
ETP 5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)	AMP	100
ETP 6	AMIODARONA 150MG INJ 3ML 1AMP	AMP	100
ETP 7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100
ETP 8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200
ETP 9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500
ETP 10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100
ETP 11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500
ETP 12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500
ETP 13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800
ETP 14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100
ETP 15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500
ETP 16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400
ETP 17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100
ETP 18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100
ETP 19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100
ETP 20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600
ETP 21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600
ETP 22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000
ETP 23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100
ETP 24	DIPIRONA SODICA INJ 1GR 2ML AMP	AMP	2000
ETP 25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100
ETP 26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50
ETP 27	ETILEFRIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96
ETP 28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600
ETP 29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200
ETP 30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200
ETP 31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100
ETP 32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100
ETP 33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300
ETP 34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300
ETP 35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100
ETP 36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300
ETP 37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200
ETP 38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400
ETP 39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600
ETP 40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	AMP	50
ETP 41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500
ETP 42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400
ETP 43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	AMP	100



ETP 44 VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700
ETP 45 VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI AMP	AMP	200

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### **6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento**

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

#### **7. Levantamento de mercado**

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### **8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar**

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025,



considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total a ser considerada é equivalente a R\$ 71.505,12:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OB S	UNIDAD E	QUANTIDAD E	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)		AMP	200	5,66	1.132,00
ETP 2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)		AMP	50	16,23	811,50
ETP 3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)		AMP	100	2,39	239,00
ETP 4	AGUA P/INJECAO 10ML		AMP	4000	0,86	3.440,00
ETP 5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)		AMP	100	7,27	727,00
ETP 6	AMIODARONA 150MG INJ 3ML 1AMP		AMP	100	5,67	567,00
ETP 7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ		AMP	100	3,16	316,00
ETP 8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP		AMP	200	8,26	1.652,00
ETP 9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP		AMP	500	6,27	3.135,00
ETP 10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML		UND	100	1,15	115,00



ETP 11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500	2,08	1.040,00
ETP 12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500	1,98	990,00
ETP 13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800	2,32	1.856,00
ETP 14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100	5,59	559,00
ETP 15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500	6,73	3.365,00
ETP 16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400	2,26	904,00
ETP 17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100	2,24	224,00
ETP 18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100	11,00	1.100,00
ETP 19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100	4,55	455,00
ETP 20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600	1,98	1.188,00
ETP 21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600	2,05	1.230,00
ETP 22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000	1,30	1.300,00
ETP 23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100	3,70	370,00
ETP 24	DIPIRONA SODICA INJ 1GR 2ML AMP	AMP	2000	0,98	1.960,00
ETP 25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100	6,93	693,00
ETP 26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50	17,11	855,50
ETP 27	ETILEFRIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96	7,47	717,12
ETP 28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600	3,21	1.926,00
ETP 29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200	2,33	466,00
ETP 30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200	0,90	180,00
ETP 31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100	7,57	757,00
ETP 32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100	9,91	991,00
ETP 33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300	16,18	4.854,00



ETP 34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300	10,56	3.168,00
ETP 35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100	6,40	640,00
ETP 36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300	0,76	228,00
ETP 37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200	18,23	3.646,00
ETP 38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400	9,18	3.672,00
ETP 39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600	4,25	2.550,00
ETP 40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	AMP	50	22,28	1.114,00
ETP 41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500	12,50	6.250,00
ETP 42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400	19,72	7.888,00
ETP 43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALIN A) AMP	AMP	100	1,13	113,00
ETP 44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700	2,45	1.715,00
ETP 45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI AMP	AMP	200	2,03	406,00
<b>Total</b>					71.505,1 2

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações



constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

## **12. Resultados pretendidos**

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## **13. Providências para adequação do ambiente da Administração**

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

## **14. Análise de risco**





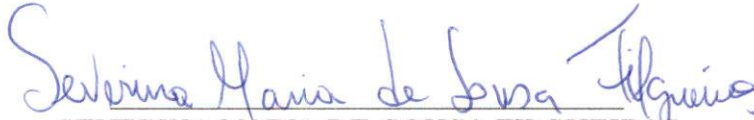
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

### **15. Conclusão**

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.



**SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS**  
Secretária Municipal de Saúde



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### 1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

### 2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: A presente justificativa tem como finalidade a aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB. A solicitação se dá em razão da necessidade imediata de reposição desses medicamentos, fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições clínicas que exigem terapias intravenosas ou intramusculares, e que são essenciais para o atendimento da população local. A situação emergencial decorre de fatores imprevistos, como aumento no número de atendimentos médicos, surtos de doenças de alta complexidade e a escassez temporária desses medicamentos no mercado, o que impossibilita o cumprimento das necessidades sanitárias da cidade. Além disso, a falta dos injetáveis em estoque comprometeria a continuidade de tratamentos e colocaria em risco a saúde de pacientes que dependem desse tipo de medicação. Diante da gravidade da situação e da urgência em assegurar que o sistema de saúde municipal continue a atender de maneira eficiente e sem prejuízo à saúde da população, a aquisição dos medicamentos injetáveis de forma emergencial se faz imprescindível. Este procedimento visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB consiga suprir a demanda existente, evitando a descontinuidade no atendimento médico e assegurando a manutenção da saúde pública no município. Portanto, a aquisição emergencial visa proteger o bem-estar da população, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e garantir a continuidade dos tratamentos médicos necessários, alinhando-se ao compromisso da gestão pública de oferecer serviços de saúde de qualidade à população de Nova Olinda-PB.

### 3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200
DFD 2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50
DFD 3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100
DFD 4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	4000



DFD 5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)	AMP	100
DFD 6	AMIODARONA 150MG INJ 3ML 1AMP	AMP	100
DFD 7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100
DFD 8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200
DFD 9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500
DFD 10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100
DFD 11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500
DFD 12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500
DFD 13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800
DFD 14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100
DFD 15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500
DFD 16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400
DFD 17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100
DFD 18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100
DFD 19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100
DFD 20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600
DFD 21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600
DFD 22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000
DFD 23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100
DFD 24	DIPIRONA SODICA INJ 1GR 2ML AMP	AMP	2000
DFD 25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100
DFD 26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50
DFD 27	ETILEFRIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96
DFD 28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600
DFD 29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200
DFD 30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200



DFD 31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100
DFD 32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100
DFD 33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300
DFD 34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300
DFD 35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100
DFD 36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300
DFD 37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200
DFD 38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400
DFD 39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600
DFD 40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	AMP	50
DFD 41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500
DFD 42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400
DFD 43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	AMP	100
DFD 44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700
DFD 45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI AMP	AMP	200

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

4.2.1.Entrega: 5 (cinco) dias.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

## 5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

## 6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo



## 7.0. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

## 8.0. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1. Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB;**

8.1.2. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3. Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

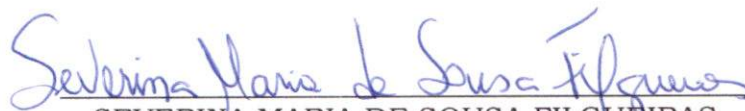
8.1.4. Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

## 9.0. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Forma de contratação:

9.1.1. Dispensa, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21.

Nova Olinda - PB, 04 de fevereiro de 2025.



SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde





VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

### 2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Fevereiro de 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	OP. TOTAL
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200	5,66	1.132,00
2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50	16,23	811,50
3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100	2,39	239,00
4	AGUA P/INJECAO 10ML AMP	AMP	4000	0,86	3.440,00
5	AMINOFILINA 240MG 10ML AMP(G)	AMP	100	7,27	727,00
6	AMIODARONA 150MG 3ML 1AMP	AMP	100	5,67	567,00
7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100	3,16	316,00
8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200	8,26	1.652,00
9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500	6,27	3.135,00
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100	1,15	115,00
11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500	2,08	1.040,00





12	BUTILBROMETO ESCOPAMP INJ 20MG/ML(G)	500	1,98	990,00
13	BUTILBROMETO AMP ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	800	2,32	1.856,00
14	CEFALOTINA (CEFARIST)AMP 1G IM/IV INJ	100	5,59	559,00
15	CEFTRIAXONA SODICA 1GAMP INJ AMP	500	6,73	3.365,00
16	CETOPROFENO AMP 50MG/2ML INJ(G)	400	2,26	904,00
17	CIMETIDINA 150MG/2MLAMP INJ AMP(G)	100	2,24	224,00
18	CIPROFLOXACINO 200MGAMP BOLSA 100ML	100	11,00	1.100,00
19	CLINDAMICINA AMP 600MG/4ML INJ(G)	100	4,55	455,00
20	COMPLEXO B IM/IV INJAMP 2ML AMP	600	1,98	1.188,00
21	DEXAMETASONA 4MGAMP IM/IV 2,5ML AMP(G)	600	2,05	1.230,00
22	DICLOF SODICO 75MGAMP 3ML AMP(G)	1000	1,30	1.300,00
23	DIMORF 10MG/ML INJAMP (MORFINA) AMP	100	3,70	370,00
24	DIPIRONA SODICA INJ 1GRAMP 2ML AMP	2000	0,98	1.960,00
25	DOBUTAMINA AMP 250MG/20ML AMP	100	6,93	693,00
26	ENOXAPARINA SODAMP 40MG+ SR INJ 0,4 ML	50	17,11	855,50
27	ETILEFRIL 10MG/ML INJAMP AMP	96	7,47	717,12
28	FUROSEMIDA INJAMP 20MG/2ML AMP(G)	600	3,21	1.926,00
29	GENTAMICINA 40MG 1MLAMP INJ(G)	200	2,33	466,00
30	GLICOSE 50 % INJ 10ML AMP	200	0,90	180,00
31	HEPARINA SOD 5000UIAMP (PARINEX) 0,25ML AMP	100	7,57	757,00
32	HIDRALAZINA (NEPRESOL)AMP 20MG/ML INJ	100	9,91	991,00
33	HIDROCORTISONA AMP (CORTISO) 500MG INJ	300	16,18	4.854,00
34	HIDROCORTISONA 100MGAMP INJ(G)	300	10,56	3.168,00





35	LIDOCAINA 2% S/VASOAMP INJ 20ML(G)	100	6,40	640,00
36	METOCLOPRAMIDA AMP 10MG/2ML AMP	300	0,76	228,00
37	METRONIDAZOL 5MG/MLAMP BOLSA 100ML	200	18,23	3.646,00
38	OMEPRAZOL 40MG INJAMP F.A+DIL AMP	400	9,18	3.672,00
39	ONDANSETRONA 2MG/MLAMP 2ML UNIAO	600	4,25	2.550,00
40	SUXAMETONIO AMP (SUCCITRAT) 100MG AMP	50	22,28	1.114,00
41	TEFLAN 40MG INJAMP (TENOXICAM) AMP	500	12,50	6.250,00
42	TENOXICAN (TEFLAN)AMP 20MG INJ AMP	400	19,72	7.888,00
43	TERBUTIL AMP 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	100	1,13	113,00
44	VITAMINA C 500MG/5MLAMP INJ AMP	700	2,45	1.715,00
45	VITAMINA K 10MG/1MLAMP INJ(ESKAVI AMP	200	2,03	406,00
<b>Total</b>				<b>71.505,12</b>

### 3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 71.505,12.

### 4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2025, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

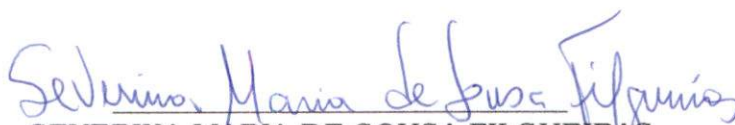
4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



- 4.7. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.8. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.10. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 4.11. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.
- 4.12. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde





## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DP00009/2025**

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

### **1.0 - DO OBJETIVO**

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

### **2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constantes desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A presente justificativa tem como finalidade a aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB. A solicitação se dá em razão da necessidade imediata de reposição desses medicamentos, fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições clínicas que exigem terapias intravenosas ou intramusculares, e que são essenciais para o atendimento da população local. A situação emergencial decorre de fatores imprevistos, como aumento no número de atendimentos médicos, surtos de doenças de alta complexidade e a escassez temporária desses medicamentos no mercado, o que impossibilita o cumprimento das necessidades sanitárias da cidade. Além disso, a falta dos injetáveis em estoque comprometeria a continuidade de tratamentos e colocaria em risco a saúde de pacientes que dependem desse tipo de medicação. Diante da gravidade da situação e da urgência em assegurar que o sistema de saúde municipal continue a atender de maneira eficiente e sem prejuízo à saúde da população, a aquisição dos medicamentos injetáveis de forma emergencial se faz imprescindível. Este procedimento visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB consiga suprir a demanda existente, evitando a descontinuidade no atendimento médico e assegurando a manutenção da saúde pública no município. Portanto, a aquisição emergencial visa proteger o bem-estar da população, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e garantir a continuidade dos tratamentos médicos necessários, alinhando-se ao compromisso da gestão pública de oferecer serviços de saúde de qualidade à população de Nova Olinda-PB.

### **3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE**

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 71.505,12; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

### **4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do





Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

#### **5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21:


*"Art. 75. É dispensável a licitação:"*

*"VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso."*

#### **6.0 - DA CONCLUSÃO**

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde





REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO  
 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA  
 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO  
 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO DAVID DE ANDRADE  
 Secretário de Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

### 2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A presente justificativa tem como finalidade a aquisição emergencial de medicamentos injetáveis para atender às necessidades urgentes da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB. A solicitação se dá em razão da necessidade imediata de reposição desses medicamentos, fundamentais para o tratamento adequado de diversas condições clínicas que exigem terapias intravenosas ou intramusculares, e que são essenciais para o atendimento da população local. A situação emergencial decorre de fatores imprevistos, como aumento no número de atendimentos médicos, surtos de doenças de alta complexidade e a escassez temporária desses medicamentos no mercado, o que impossibilita o cumprimento das necessidades sanitárias da cidade. Além disso, a falta dos injetáveis em estoque comprometeria a continuidade de tratamentos e colocaria em risco a saúde de pacientes que dependem desse tipo de medicação. Diante da gravidade da situação e da urgência em assegurar que o sistema de saúde municipal continue a atender de maneira eficiente e sem prejuízo à saúde da população, a aquisição dos medicamentos injetáveis de forma emergencial se faz imprescindível. Este procedimento visa garantir que a Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-PB consiga suprir a demanda existente, evitando a descontinuidade no atendimento médico e assegurando a manutenção da saúde pública no município. Portanto, a aquisição emergencial visa proteger o bem-estar da população, assegurar o cumprimento das normas sanitárias e garantir a continuidade dos tratamentos médicos necessários, alinhando-se ao compromisso da gestão pública de oferecer serviços de saúde de qualidade à população de Nova Olinda-PB.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/5ML AMP(G)	AMP	200
2	ADENOSINA 3MG/ML INJ 2ML AMP (G)	AMP	50
3	ADRENALINA 1MG/1ML INJ AMP(G)	AMP	100
4	AGUA P/INJECAO 10ML	AMP	4000
5	AMINOFILINA 240MG INJ 10ML AMP(G)	AMP	100
6	AMIODARONA 150MG INJ 3ML 1AMP	AMP	100
7	ATROPINA (ATROFARMA) 0,25MG INJ	AMP	100
8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN) 600UI AMP	AMP	200
9	BENZ BENZATIN BEPEBEN 1.200.UI AMP	AMP	500
10	BICARBONATO DE SODIO 8,4% INJ 10ML	UND	100
11	BROMOPRIDA 5MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	500
12	BUTILBROMETO ESCOP INJ 20MG/ML(G)	AMP	500
13	BUTILBROMETO ESCOP+DIP INJ 5ML AMP(G)	AMP	800
14	CEFALOTINA (CEFARIST) 1G IM/IV INJ	AMP	100
15	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ AMP	AMP	500
16	CETOPROFENO 50MG/2ML INJ(G)	AMP	400
17	CIMETIDINA 150MG/2ML INJ AMP(G)	AMP	100
18	CIPROFLOXACINO 200MG BOLSA 100ML	AMP	100
19	CLINDAMICINA 600MG/4ML INJ(G)	AMP	100
20	COMPLEXO B IM/IV INJ 2ML AMP	AMP	600
21	DEXAMETASONA 4MG IM/IV 2,5ML AMP(G)	AMP	600
22	DICLOF SODICO 75MG 3ML AMP(G)	AMP	1000
23	DIMORF 10MG/ML INJ (MORFINA) AMP	AMP	100
24	DIPIRONA SODICA INJ 1GR 2ML AMP	AMP	2000
25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	AMP	100
26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	AMP	50
27	ETILEFRIL 10MG/ML INJ AMP	AMP	96
28	FUROSEMIDA INJ 20MG/2ML AMP(G)	AMP	600
29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	AMP	200
30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	AMP	200
31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	AMP	100
32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	AMP	100
33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	AMP	300
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	AMP	300
35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	AMP	100
36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	AMP	300
37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	AMP	200
38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	AMP	400
39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	AMP	600
40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	AMP	50
41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	AMP	500
42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	AMP	400
43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	AMP	100



44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	AMP	700
45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI AMP	AMP	200

#### **4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP**

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estar presente a situação prevista no inciso IV, do Art. 49, todos da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, VIII, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de dispensa de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### **5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

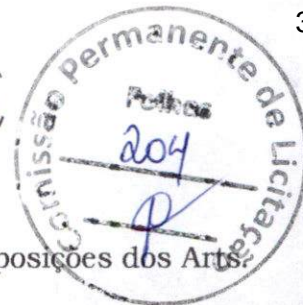
6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.





6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1. Entrega: 5 (cinco) dias.

7.2. Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

7.3. A vigência da presente contratação será determinada: até o 12/05/2025

#### **8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **9.0. DO PAGAMENTO**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



## **10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do fornecedor, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do fornecedor de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

## **11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

## **12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

## **13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

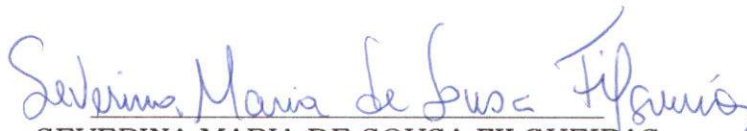


13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.

  
SEVERINA MARIA DE SOUSA FILGUEIRAS  
Secretária Municipal de Saúde





DECRETO MUNICIPAL Nº 172/2025

Dispõe sobre a regulamentação das contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que o art. 72, I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal lhe confere, e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais e a manutenção das atividades administrativas do Município;

CONSIDERANDO a rescisão de todos os contratos de fornecimento vigentes na data de 1º de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO a urgência em regularizar as contratações para evitar a interrupção dos serviços públicos e garantir o atendimento das necessidades inadiáveis da população;

**D E C R E T A**

Art. 1º Este Decreto regulamenta as contratações emergenciais no âmbito do Município de Nova Olinda/PB, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 2º As contratações emergenciais serão realizadas quando houver situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos, sendo dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Para a realização de contratações emergenciais, deverão ser observados os seguintes procedimentos:







I – justificação da situação emergencial, demonstrando a necessidade de contratação imediata para evitar prejuízos à Administração Pública ou à população;

II – elaboração de termo de referência ou projeto básico que descreva o objeto a ser contratado, com especificações claras e suficientes;

III – pesquisa de preços de mercado para assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração Pública;

IV – escolha do fornecedor ou prestador de serviço que atenda aos requisitos de habilitação e qualificação exigidos;

V – formalização do contrato emergencial, com prazo de vigência limitado ao tempo necessário para a normalização da situação emergencial, não superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sendo vedada a contratação de empresas já contratadas nessa modalidade.

Art. 4º As contratações emergenciais deverão ser publicadas no Portal da Transparência do Município, contendo o objeto contratado, o valor, o prazo e o fornecedor ou prestador de serviço contratado.

Art. 5º A Administração Municipal deverá adotar as providências necessárias para a realização de procedimento licitatório regular, visando à continuidade dos serviços após o término do contrato emergencial.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olinda, 06 de janeiro de 2025.

*Cícero D. Andrade*  
CÍCERO DAVID DE ANDRADE

Prefeito Municipal



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 17:07:16 foi protocolizado o documento sob o Nº 21494/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Número da Licitação: 00009/2025

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 05/02/2025

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Nova Olinda

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Valor: R\$ 71.505,12

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501), Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (631).

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 71.505,12

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda

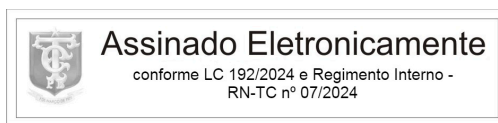
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.476.413/0001-61

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Decreto emergencial	Sim	d6771884916ae10b2c577c8a7692213a
Análise jurídica da contratação	Sim	3230ff4b77288757d5c2f5d966244974
Autorização da autoridade competente	Sim	f5683f31cb1b4df8bb463b388b1e6bd2
Estimativa da despesa	Sim	c7b61dabd628531e240d9df91784d7ee
Estudo Técnico Preliminar	Sim	ae2ddf9bc990bc87a07958b94fec4aad
Formalização de demanda	Sim	bfdb47ea3094395904f20c36d8c25583
Justificativa de preço	Sim	854ae97e15521bf0f1d928f187f384e1
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	ec72cc5ac7c98bdab0a3fb49cafc2b65
Previsão Orçamentária	Sim	0f81ab2d386ab60cad99045bd2c79cd8
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	cdd28358b82ee62260b6c95da8ad9635
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda	Sim	96d8e1d83df855ca3d4ef09bdc86734c



**João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE: **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, ESTABELECIDNA NA RUA SANTO ANTÔNIO, Nº 165 – CENTRO – LAGOA SECA-PB, CNPJ Nº 40.476.413/0001-61 POR SEU REPRESENTANTE LEGAL ADIANTE ASSINADO ELETRONICAMENTE, O SENHOR LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG: Nº 2088891 SSP/RN, E CPF Nº 060.428.844-17, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA MARIA DA GUIA FREITAS ALVES, Nº 1100, MALVINAS, CAMPINA GRANDE-PB, CEP: 58434-713;

OUTORGADO (A): JOSÉ AUGUSTO FRANCO BARREIRO BRASILEIRO, INSCRITO NO RG Nº 3349916 SSP PB E CPF Nº 077.000.184-05

PODERES: PARA O(A) OUTORGADO(A) PRATICAR OS ATOS NECESSÁRIOS À REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE EM ASSINATURAS DE CONTRATOS COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA – PB. DURANTE O PERÍODO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR COM ESTA DATA.

LAGOA SECA-PB, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

DF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPI:40476413000161

Assinado de forma digital por DF  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
E MATERIAL HOSPI:40476413000161  
Dados: 2025.02.03 14:15:33 -03'00'

**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ Nº 40.476.413/0001-61**

LUIZ EDUARDO  
SILVA  
TORQUATO:06042  
884417

Assinado de forma digital  
por LUIZ EDUARDO SILVA  
TORQUATO:06042884417  
Dados: 2025.02.03  
14:15:43 -03'00'









**DISPENSA Nº DP00009/2025**  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00016/2025

**CONTRATO Nº: 00021/2025-SDC**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA E DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Nova Olinda - Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CNPJ nº 08.889.297/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Cicero David de Andrade, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Conjunto Dona Julhinha, SN - Centro - Nova Olinda - PB, CPF nº 157.934.958-78, Carteira de Identidade nº 295774071 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - RUA SANTO ANTONIO, 165 - CENTRO - LAGOA SECA - PB, CNPJ nº 40.476.413/0001-61, neste ato representado por Luiz Eduardo Silva Torquato, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na R Arthur Monteiro Viana, 127, Universitário - Campina Grande - PB, CPF nº 060.428.844-17, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00009/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 130/2024, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DP 00009/2025 - 02, de 05 de Fevereiro de 2025, tem por objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00009/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 71.505,12 (SETENTA E UM MIL QUINHENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

CÓD.DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	OP.	TOTAL
-------------------	-------	-------	--------	------------	-----	-------



1	ACIDO TRANEXAMICO	HIPOLABO	AMP	200	5,66	1.132,00
	50MG/5ML AMP(G)	R				
2	ADENOSINA 3MG/ML	INJHIPOLABO	AMP	50	16,23	811,50
	2ML AMP (G)	R				
3	ADRENALINA 1MG/1ML	INJHIPOLABO	AMP	100	2,39	239,00
	AMP(G)	R				
4	AGUA P/INJECAO 10ML	EQUIPLEX	AMP	4000	0,86	3.440,00
5	AMINOFILINA 240MG	INJHIPOLABO	AMP	100	7,27	727,00
	10ML AMP(G)	R				
6	AMIODARONA 150MG	INJHIPOLABO	AMP	100	5,67	567,00
	3ML 1AMP	R				
7	ATROPINA (ATROFARMA)	FARMACE	AMP	100	3,16	316,00
	0,25MG INJ					
8	BENZ BENZATIN (BEPEBEN)	TEUTO	AMP	200	8,26	1.652,00
	600UI AMP					
9	BENZ BENZATIN BEPEBEN	TEUTO	AMP	500	6,27	3.135,00
	1.200.UI AMP					
10	BICARBONATO DE SODIO	SAMTEC	UND	100	1,15	115,00
	8,4% INJ 10ML					
11	BROMOPRIDA 5MG/2ML	HIPOLABO	AMP	500	2,08	1.040,00
	INJ AMP(G)	R				
12	BUTILBROMETO ESCOP	INJHIPOLABO	AMP	500	1,98	990,00
	20MG/ML(G)	R				
13	BUTILBROMETO	FARMACE	AMP	800	2,32	1.856,00
	ESCOPI+DIP INJ 5ML AMP(G)					
14	CEFALOTINA (CEFARIST)	ABL	AMP	100	5,59	559,00
	1G IM/IV INJ					
15	CEFTRIAXONA SODICA	1GBLAUSIEGE	AMP	500	6,73	3.365,00
	INJ AMP	L				
16	CETOPROFENO 50MG/2ML	CRISTALIA	AMP	400	2,26	904,00
	INJ(G)					
17	CIMETIDINA 150MG/2ML	HYPOFARM	AMP	100	2,24	224,00
	INJ AMP(G)	A				
18	CIPROFLOXACINO 200MG	ISOFARMA	AMP	100	11,00	1.100,00
	BOLSA 100ML					
19	CLINDAMICINA	HYPOFARM	AMP	100	4,55	455,00
	600MG/4ML INJ(G)	A				
20	COMPLEXO B IM/IV	INJHIPOLABO	AMP	600	1,98	1.188,00
	2ML AMP	R				
21	DEXAMETASONA 4MG	SANTISA	AMP	600	2,05	1.230,00
	IM/IV 2,5ML AMP(G)					
22	DICLOF SODICO 75MG	3MLFARMACE	AMP	1000	1,30	1.300,00
	AMP(G)					
23	DIMORF 10MG/ML	INJCRISTALIA	AMP	100	3,70	370,00
	(MORFINA) AMP					
24	DIPIRONA SODICA INJ	1GRSANTISA	AMP	2000	0,98	1.960,00
	2ML AMP					





25	DOBUTAMINA 250MG/20ML AMP	HYPOFARM A	AMP	100	6,93	693,00
26	ENOXAPARINA SOD 40MG+ SR INJ 0,4 ML	CRISTALIA	AMP	50	17,11	855,50
27	ETILEFRIL 10MG/ML AMP	INJ CRISTALIA	AMP	96	7,47	717,12
28	FUROSEMIDA 20MG/2ML AMP(G)	INJ SANTISA	AMP	600	3,21	1.926,00
29	GENTAMICINA 40MG 1ML INJ(G)	SANTISA	AMP	200	2,33	466,00
30	GLICOSE 50 % INJ 10ML	EQUIPLEX	AMP	200	0,90	180,00
31	HEPARINA SOD 5000UI (PARINEX) 0,25ML AMP	HIPOLABO R	AMP	100	7,57	757,00
32	HIDRALAZINA (NEPRESOL) 20MG/ML INJ	CRISTALIA	AMP	100	9,91	991,00
33	HIDROCORTISONA (CORTISO) 500MG INJ	FRESENIUS	AMP	300	16,18	4.854,00
34	HIDROCORTISONA 100MG INJ(G)	FRESENIUS	AMP	300	10,56	3.168,00
35	LIDOCAINA 2% S/VASO INJ 20ML(G)	HIPOLABO R	AMP	100	6,40	640,00
36	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMP	FARMACE	AMP	300	0,76	228,00
37	METRONIDAZOL 5MG/ML BOLSA 100ML	FARMACE	AMP	200	18,23	3.646,00
38	OMEPRAZOL 40MG INJ F.A+DIL AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	400	9,18	3.672,00
39	ONDANSETRONA 2MG/ML 2ML UNIAO	HIPOLABO R	AMP	600	4,25	2.550,00
40	SUXAMETONIO (SUCCITRAT) 100MG AMP	BLAUSIEGE L	AMP	50	22,28	1.114,00
41	TEFLAN 40MG INJ (TENOXICAM) AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	500	12,50	6.250,00
42	TENOXICAN (TEFLAN) 20MG INJ AMP	UNIAO QUIMICA	AMP	400	19,72	7.888,00
43	TERBUTIL 0,5MG/ML(TERBUTALINA) AMP	FRESENIUS	AMP	100	1,13	113,00
44	VITAMINA C 500MG/5ML INJ AMP	FARMACE	AMP	700	2,45	1.715,00
45	VITAMINA K 10MG/1ML INJ(ESKAVI AMP	HIPOLABO R	AMP	200	2,03	406,00
<b>Total:</b>						71.505,12

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**  
Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.



Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS

10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO

10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA

10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**



O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 12/05/2025, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo



processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O fornecedor ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações



administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo





aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**


Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Piancó-pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Nova Olinda - PB, 11 de Fevereiro de 2025.

TESTEMUNHAS

CPF:

  
\_\_\_\_\_

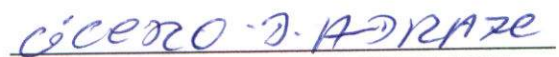
083.300.984-27

CPF:

  
\_\_\_\_\_

048 184 334 84

PELO CONTRATANTE

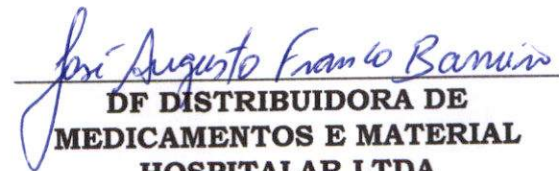


**CICERO DAVID DE ANDRADE**

Prefeito

157.934.958-78

PELO CONTRATADO



**DF DISTRIBUIDORA DE  
MEDICAMENTOS E MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA**

LUIZ EDUARDO SILVA TORQUATO

060.428.844-17



**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: Contrato Nº 00022/2025 - 11.02.25 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA - R\$ 172.709,27

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação DP00009/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00021/2025 - 11.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 71.505,12

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO****- INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2025**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - R\$ 35.739,00.

Nova Olinda - PB, 05 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE –

Prefeito

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00008/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DOS SISTEMAS: ESUS FEEDBACK, M & A NA APS, EPS ESUS PEC/CDS ONLINE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 05/02/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISCAL, PREVIDENCIÁRIOS: E–SOCIAL, EFD – REINF, MIT; DCTFWEB E ACOMPANHAMENTO AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00007/2025. DOTAÇÃO: 04.122.2002.2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00016/2025 - 06.02.2025- PRETO NO BRANCO SERVICOS, TREINAMENTOS & GESTAO EM CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 44.000,00.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
DISPENSA Nº DP00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00016/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 112.000,96.

Nova Olinda - PB, 03 de fevereiro de 2025

CICERO DAVID DE ANDRADE  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00016/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/02/2025.

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00009/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00021/2025 - 11.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 71.505,12.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00010/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ATENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: Contrato Nº 00022/2025 - 11.02.25 - JMC SAUDE DISTRIBUIDORA ATACADISTA DE MATERIAL ODONTOLÓGICO LTDA - R\$ 172.709,27.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00011/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: 05/05/2025 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00015/2025 - 05.02.2025 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 78.806,90.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE SOROS FISIOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00012/2025. DOTAÇÃO: 10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 10.301.1008.2025

MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS 10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ATENÇÃO 10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA 10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO 10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - VIGILÂNCIA EM SAÚDE 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 05/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00017/2025 - 05.02.25 - DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.090,68.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS EM CARÁTER EMERGENCIAL DESTINADOS A FROTA VEICULAR DO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00014/2025. VIGÊNCIA: até 12/05/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00019/2025 - 11.02.2025 - CENTRO AUTOMOTIVO PRIME CAR LTDA - R\$ 270.660,00.

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM CARÁTER EMERGENCIAL DA ESCOLA DO SÍTIO SACO DA PEDRA, ESCOLA PRESIDENTE MEDICI, SÍTIO CANTO, ESCOLA MARIA DIONISIA DE SOUSA, NO SÍTIO MANGUENZA E ESCOLA PADRE ANCHIETA NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2025. DOTAÇÃO: 12.361.1007.1017 ESTRUTURAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FONTE DE RECURSO 500 E 540 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 30/06/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Olinda e: CT Nº 00020/2025 - 04.02.2025 - DEL ENGENHARIA LTDA - R\$ 112.000,96.

Prefeitura Municipal  
de Nova Palmeira

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

## RATIFICAÇÃO

## ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00001/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00001/2025, que objetiva: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOV PALMEIRA PB; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ANTONIA DE ALMEIDA SANTOS - R\$ 531.980,35.

Nova Palmeira - PB, 11 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº IN00016/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2025, que objetiva: APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA DOIS COM DURAÇÃO DE 02H00MIN (DUAS HORAS) NA DATA DO DIA 03/03/2025, PARA ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES CARNAVALESAS NO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.046.748 RAMIFABIO DA SILVA NASCIMENTO - R\$ 2.000,00.

Nova Palmeira - PB, 12 de Fevereiro de 2025

ANTONIO ORLANDO PEREIRA DE ARAÚJO  
PREFEITOPrefeitura Municipal  
de Pedras de Fogo

## CHAMAMENTO PÚBLICO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1004/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1009/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Chamamento Público, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADVINDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE). Tipo de Licitação: Chamamento Público nº 1004/2025-PMPF, conforme a Lei nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, alterada pela Resolução nº 21, de 16 de novembro de 2021. Período para o credenciamento: INÍCIO 17 DE FEVEREIRO DE 2025 ATÉ 11 DE MARÇO DE 2025 ÀS 13:00 HORAS. Local do credenciamento: Rua Manoel Alves, 150, Centro - Pedras de Fogo (PB), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo/PB, na sala do Setor de Licitações.

Cópia do Edital de Chamamento e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (<https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>) ou por e-mail ([epi@pedrasdefogo.pb.gov.br](mailto:epi@pedrasdefogo.pb.gov.br))





REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### **DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

### **DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

10.301.1008.2018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE  
10.301.1008.1013 ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.1008.2021 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO PRIMÁRIA  
10.301.1008.2025 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO SUS  
10.302.1008.2022 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ATENÇÃO  
10.303.1008.2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO – ASSISTÊNCIA  
10.303.1008.2029 ANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.305.1008.2023 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO CUSTEIO  
10.305.1008.2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO

Nova Olinda - PB, 04 de Fevereiro de 2025.



---

**EDUARDO DAVID DE ANDRADE**  
Secretário de Finanças





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 40.476.413/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:17:46 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/07/2025.

Código de controle da certidão: **96A2.9101.0EE9.0689**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: **63B2.844E.2C18.3281**

Emitida no dia 03/01/2025 às 09:16:10

Nome Empresarial:

**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**

Endereço:

**SANTO ANTONIO**

Número:

**165**

Complemento:

Bairro:

**CENTRO**

Município:

**LAGOA SECA**

CEP:

**58117-000**

Inscr. Estadual:

**16.456.511-6**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**40.476.413/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





ESTADO DA PARAÍBA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO.**  
 CNPJ. 08.997.611/0001-68  
 Rua Cícero Faustino da Silva, 647.  
 FONE (83) 3366-1992 – RAMAL 29  
 E-mail: setorcadastro\_lagoaseca@yahoo.com.br

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**CERTIFICO** por determinação da Senhora Diretora de Departamento de Tributação e Arrecadação em despacho exarado por requerimento de pessoa interessada que dando busca nos arquivos desta Prefeitura Municipal de Lagoa Seca - PB constatou **QUE NÃO EXISTE DÉBITO**, relacionado com **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, nome de fantasia **DOUTOR FARMA DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 40.476.413/0001-61 inscrição municipal nº052/2023, com atividade principal 46.44-3-01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO**, SECUNDÁRIA: 46.45-1-01 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS**, 46.45-1-03 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS** 46.64-8-00 - **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS** Com endereço a Rua R SANTO ANTONIO, 165 Lagoa Seca PB. Esta certidão terá o prazo de 60 dias, a contar da data de sua expedição e fim do prazo, deverá ser imediatamente renovada, se ocorrerem fatos que devendo a responsável pela empresa responder por eventuais informações inverídicas. Na qual para constar lavrei a presente certidão, que vai por mim assinada para que possa produzir os devidos efeitos legais.

Lagoa Seca-PB, 14 de janeiro de 2025.

Jose Walter Costa Francisco  
 Diretor do Dep. de Tributação,  
 Arrecadação e Fiscalização.  
 Mat. 559



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.476.413/0001-61  
**Razão Social:** DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MAT  
**Endereço:** SANTO ANTONIO / CENTRO / LAGOA SECA / PB / 58117-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/01/2025 a 17/02/2025

**Certificação Número:** 2025011903326172074112

Informação obtida em 30/01/2025 19:37:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.476.413/0001-61  
Certidão n°: 86882792/2024  
Expedição: 17/12/2024, às 20:45:42  
Validade: 15/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **40.476.413/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.476.413/0001-61

Razão Social: DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Nome Fantasia: DOUTOR FARMA DISTRIBUIDORA

**Certidão emitida às 18:35 de 13/01/2025.**

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Iddi.RbVr**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





Ministério Público da Paraíba  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Em consulta aos sistemas do Ministério Público do Estado da Paraíba (MPPB), realizada na presente data,

**NÃO CONSTAM**

registros de procedimentos extrajudiciais, em andamento, no qual figure como parte passiva, o solicitante:

**DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR  
LTDA  
CNPJ: 40.476.413/0001-61**

**Observações:**

- A informação do nome, CPF ou CNPJ do interessado é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo os dados pesquisados de acordo com os EXATOS caracteres digitados pelo solicitante. **Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos;**
- Esta certidão não abrange nomes similares ou que eventualmente tenham sido cadastrados de forma incompleta ou incorreta e sem o número de documento de identificação;
- Essa certidão abrange Notícias de Fato, Notícias de Fato Eleitoral, Procedimentos Preparatórios, Inquéritos Cíveis Públicos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Procedimentos Preparatórios Eleitorais, Procedimentos Administrativos, Procedimentos de Gestão Administrativa, Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância;
- Essa certidão poderá ter sua autenticidade comprovada pelo prazo de 30 (trinta) dias da data de emissão no sítio eletrônico do MPPB (<https://www.mppb.mp.br>), utilizando o código de autenticação informado abaixo;
- Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude;
- Os procedimentos acima listados, quando não indicarem o CPF, podem referir-se a homônimos, devendo o solicitante entrar em contato direto com a Promotoria/órgão, ou apresentar manifestação on line no protocolo eletrônico da instituição ([http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual\\_inicio.jsf](http://aplicacao.mppb.mp.br/consulta/public/protocolovirtual/protocolovirtual_inicio.jsf));
- A pesquisa contempla apenas os registros como parte passiva de procedimento, não abrangendo os registros como parte ativa, testemunha, interessado etc.

**João Pessoa/PB, 28/11/2024 16:25**

Certidão emitida gratuitamente através da internet. (Válida por 30 dias)



A autenticidade do documento pode ser validada no link a seguir:  
[https://certidaoextrajudicial.mppb.mp.br/extrajudicial?  
codigo=add19bbde2654283f17607d150fafc74#validacao](https://certidaoextrajudicial.mppb.mp.br/extrajudicial?codigo=add19bbde2654283f17607d150fafc74#validacao)

**Código Verificador: add19bbde2654283f17607d150fafc74**

1 de 1





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 13/01/2025 18:39:15

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA**  
 CNPJ: **40.476.413/0001-61**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (13/01/2025 às 18:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 40.476.413/0001-61.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6785.8790.23CB.4240 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 17:10:32 foi protocolizado o documento sob o N° 21499/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Nova Olinda, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por George Rarison de Souza Borges.

Número do Contrato: 000000212025

Data da Publicação: 13/02/2025

Data da Assinatura: 11/02/2025

Data Final do Contrato: 12/05/2025

Valor Contratado: R\$ 71.505,12

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA-PB.

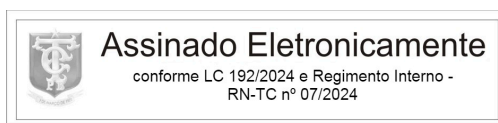
Contratado (Nome): Df Distribuidora de Medicamentos E Material Hospitalar Ltda

Contratado (CNPJ): 40.476.413/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	c752bfa5f15fe617c04266556090314e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	f98620730664c497ad7254ac57be757d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	0f81ab2d386ab60cad99045bd2c79cd8
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	b473ef58057586cf580111f2265e1f7c
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB





**Documento:** 21494/25

**Subcategoria:** Licitações

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Nova Olinda

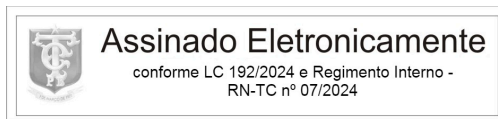
**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 25/02/2025 às 17:10h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 21499/25 ao Documento 21494/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 21494/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	39 - 48	b473ef58057586cf580111f2265e1f7c
Comprovante de publicidade	49 - 50	c752bfa5f15fe617c04266556090314e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	51	0f81ab2d386ab60cad99045bd2c79cd8
Comprovantes de regularidade da contratada	52 - 60	f98620730664c497ad7254ac57be757d
RECIBO PROTOCOLO	61	2decccb6911b83d6613000b31d70fc68

**João Pessoa, 25 de Fevereiro de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**